

Protocolo de Retomada III – Aulas Presenciais

O presente protocolo dispõe sobre a reorganização do Calendário Escolar, das atividades pedagógicas presenciais, sua realização e registro.

Planejamento do professor para as Atividades presenciais a partir de 03/05/2021

As atividades planejadas respeitarão o padrão de qualidade de ensino estabelecido, tendo como referência o material didático utilizado pela rede e deverá seguir o planejamento pedagógico encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do Departamento Pedagógico.

Todos os profissionais da educação devem atuar para alcançar a todos os alunos e famílias, para que participem das atividades estipuladas pela SME e pela escola, além de apoiar a realização dessas atividades.

A organização das atividades presenciais na Rede Municipal de Itu tem como base as seguintes diretrizes:

- Garantia do padrão de qualidade previsto no art. 206, VII da Constituição Federal e no artigo 3º, IX, da LDB;
- Independentemente da organização em anos, módulos, etapas ou ciclos, os objetivos educacionais de ensino e aprendizagem devem ser alcançados até o final do ano letivo de 2021 em cada instituição de ensino e em cada uma das séries;
- Utilização, para a programação das atividades remotas, com o uso de recursos didáticos disponíveis, incluindo orientações impressas com textos, estudo dirigido e avaliações enviadas aos alunos e suas famílias, bem como outros recursos de Tecnologias de Informação e Comunicação;
- Recuperação das vivências, aprendizagens e conteúdos acadêmicos que foram perdidos em 2020, por meio de ações planejadas e definidas

antecipadamente à retomada das aulas e demais atividades pedagógicas, com acompanhamento das evidências e promoção de estratégias eficazes;

- Adoção de providências que minimizem as perdas dos alunos com a suspensão de parte das atividades presenciais na escola;
- Previsão de estratégias de acolhimento de funcionários, professores, estudantes e responsáveis que contemplem a capacitação nos diferentes protocolos a serem cumpridos e considerem o fato de que muitos irão retornar às escolas e salas de aula depois de terem vivido situações de grande desgaste emocional, lembrando que traumas profundos causam estresse continuado, e este pode afetar funções essenciais tanto no ensino como na aprendizagem, especialmente no que diz respeito à atenção e memória;
- Necessidade de desenvolvimento de habilidades socioemocionais de forma a assegurar, no retorno às aulas, ambiente acolhedor e o estabelecimento progressivo da nova normalidade escolar;
- Garantia de atendimento socioemocional para os alunos em situação de grave vulnerabilidade, inclusive em virtude de violência familiar;
- Garantia de equidade no tratamento de déficits de aprendizagem, seja entre os níveis de ensino ou entre as diferentes turmas de alunos, considerada a situação específica dos concluintes do ensino fundamental e médio, dada a possível dificuldade de inserção nos níveis posteriores, assim como no mercado de trabalho;
- Avaliação realista e criteriosa das competências gerais, habilidades essenciais e direitos de desenvolvimento e aprendizagem para o ano letivo de 2021;
- Distribuição das atividades didáticas no decorrer dos anos letivos seguintes mediante acompanhamento criterioso e avaliação sistemática dos alunos em seu planejamento;
- Planejamento de estratégias didáticas estruturadas, envolvendo materiais e orientações específicas, associadas a avaliações sistemáticas sobre o desenvolvimento das competências e habilidades assim como avaliações diagnósticas que possibilitem rever o planejamento inicialmente proposto

e permitam orientar o trabalho do professor e o progresso contínuo das aprendizagens dos estudantes;

- Estabelecimento de estratégias eficazes para alunos com maior nível de dificuldade, como recuperação ou reforço escolar no contra turno das aulas, com a preparação de professores, materiais adequados e implementação flexível para atender às diferenças individuais, garantindo-se o devido distanciamento por turma e reuniões com o professor, inclusive por meio remoto;
- Assegurar a frequência escolar, em especial aos alunos com maior dificuldade de aprendizagem e risco de abandono;
- Estabelecimento de estratégias para a busca ativa dos estudantes que não retornarem à escola;
- Estabelecimento de um plano de formação continuada, apoio e acompanhamento dos docentes para que tenham maior segurança nas novas situações escolares e possam realizar as atividades de planejamento e avaliação adequadas para garantir as melhores condições para o aprendizado dos estudantes.

Compete às instituições de ensino elaborar o planejamento detalhado das etapas e medidas para a retomada de suas atividades presenciais, na escola e as por meio remoto em conformidade com todas as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação. Deverá ainda garantir obrigatoriamente as aprendizagens essenciais definidas na BNCC e no Currículo do município

Todas as atividades escolares presenciais, realizadas na escola ou as por meio remoto, deverão ser registradas e, se necessário, comprovadas perante as autoridades competentes.

No ensino fundamental, será exigida a frequência mínima de 75% da carga horária anual, nos termos do art. 24, inciso VI, da LDB (Lei 9.394/1996).

Alunos incluídos em grupos de risco poderão, mediante atestado médico, realizar seu processo de ensino/aprendizagem exclusivamente por meios remotos.

Na educação infantil serão observados, para as atividades presenciais na escola, os mesmos limites definidos e condições do Ensino Fundamental respeitadas as particularidades desta etapa:

- Nas creches e pré-escolas, respeitar as especificidades, possibilidades, necessidades e direitos das crianças em seus processos de desenvolvimento e aprendizagem, realizando o atendimento a partir dos eixos estruturantes previstos na BNCC no Currículo do município: brincadeiras, interações, vivências e experiências;
- Na pré-escola devem ser garantidas as condições para a frequência mínima de 60%.

A organização de retomada e a avaliação do rendimento escolar de estudantes de cursos na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) deve ser realizada de acordo com a presente Orientação e a Deliberação CEE 124/2014.

As aulas presenciais deverão ser retomadas gradualmente, observado o limite máximo de alunos estabelecido nos protocolos sanitários específicos para a área da educação, atendidas as seguintes orientações:

PREMISSAS

Retorno Presencial - 2021



Premissas para retorno da rede estadual

Plano São Paulo continua vigente

Presença dos alunos nas escolas não será obrigatória nas fases vermelha e laranja

Conforme atualização do Plano São Paulo em 22/01/2021 o município que estiver na fase vermelha ou laranja a frequência do aluno será facultativa.

As escolas iniciarão as aulas presenciais com a presença de até 35% dos alunos enquanto permanecer a fase vermelha ou laranja do Plano São Paulo.

Para os alunos que não comparecerem à escola nas fases vermelha e laranja será garantido o ensino remoto.

Para os demais alunos que comparecerem à escola fica assegurado os termos destacados anteriormente, no modelo híbrido de ensino.

Os protocolos são revisados em conformidade com a realidade do município e do Plano São Paulo

Fase Amarela – Até 70% dos alunos

- As salas/escola deverão ser divididas em duas turmas (cartão amarelo/ cartão azul)
- Metade dos alunos frequentarão as aulas presenciais em um dia outra metade no outro dia, ou seja, dia sim dia não;
- Cada professor deve providenciar atividades para que os alunos realizem em casa de forma remota no dia em que não vierem para a escola

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta

Na fase amarela serão apenas dois grupos de alunos amarelo e azul, solicita-se que todos os alunos sejam divididos nas duas cores (amarelo e azul).

Solicita-se que todas as escolas sigam essas cores e nesta ordem: primeiro dia o grupo amarelo segundo dia grupo azul.

Não está autorizado nenhuma mudança no protocolo.

Fases Vermelha/ Laranja Até 35% dos alunos

As salas/escola deverão ser divididas em três turmas (cartão amarelo/ cartão azul / cartão verde)

- 1/3 dos alunos frequentarão as aulas presenciais em um dia outro 1/3 no outro dia e assim por diante;
- Cada professor deve providenciar atividades para que os alunos realizem em casa de forma remota nos dias em que não vierem para a escola;

Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Amarelo	Azul	Verde	Amarelo	Azul
Verde	Amarelo	Azul	Verde	Amarelo
Azul	Verde	Amarelo	Azul	Verde

As Unidades deverão considerar um número **mínimo de 20 alunos** para divisão por 03 grupos na fase laranja e vermelha.

Solicita-se que todas as escolas sigam essas cores e nesta ordem: primeiro dia o grupo amarelo segundo dia grupo azul terceiro dia grupo verde. Não está autorizado nenhuma mudança no protocolo.

Creches:

Salas com demanda incompleta de alunos deverão atender as orientações específicas do Departamento de Educação Infantil que serão realizadas em conformidade com o número de alunos.

Pré-escola:

Mínimo de cinco alunos de atendimento diário, dessa forma em algumas salas não haverá divisão por três turmas, apenas dois grupos. Portanto as escolas deverão atender as orientações específicas do Departamento de Educação Infantil que serão realizadas em conformidade com o número de alunos.

Enquanto perdurar a medida de quarentena no Estado de São Paulo, é vedada a realização de quaisquer atividades que possam gerar aglomeração nas instituições de ensino vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto 65.384, de 17-12-2020, e nos termos do definido no inciso I do artigo 1º do Decreto 64.862, de 13-03-2020.

Ficam suspensos os eventos presenciais para realização, entre outras, de atividades como feiras culturais, campeonatos esportivos, sessões de teatro, feiras de ciências ou afins, que reúnam alunos de várias turmas ou número de estudantes que podem ocupar espaços sem que seja observado o distanciamento entre os estudantes.

Os recreios ou intervalos devem ser feitos com revezamento das turmas, respeitando o distanciamento entre as pessoas. As escolas devem realizar a organização em conformidade com a realidade de cada unidade.

É obrigatória, nas instituições escolares, a adoção de providências que protejam os alunos, professores, funcionários e responsáveis dos riscos quanto à saúde física e psicológica, no que se refere especificamente à pandemia atual.

É obrigatória a adoção, por todas as instituições de ensino que funcionem no território municipal, dos protocolos sanitários específicos para o setor da educação.

Responsabilidades dos Gestores

Os diretores, coordenadores pedagógicos juntamente com os demais servidores da Unidade Escolar deverão nesse período, dentre outras responsabilidades e tarefas que lhes competem:

- a) Reunir-se, com o grupo da escola, considerando os preceitos sanitários e médicos preventivos;

- b) Coordenar, distribuir trabalhos e funções para os trabalhadores da unidade escolar em que estão zelando para a realização dos trabalhos com qualidade e na ótica prevencionista;
- c) Estabelecer, se unindo as orientações da SME, a organização dos horários de trabalhos presenciais, para os cargos/ funções e situações em que forem cabíveis pela natureza do exercício da função;
- d) Distribuir tarefas, acompanhar processos e resultados de trabalho para todos os servidores sob a sua gestão;
- e) Organizar e acompanhar o acesso e realização das atividades (estratégias/planilha de monitoramento dos alunos) juntamente aos professores;
- f) Contatar as famílias dos alunos que não compareceram a escola ou buscaram os materiais, com base no monitoramento realizado pelo professor;
- g) Monitorar os registros de das atividades, realizados pelos professores;
- h) Constar detalhadamente, na elaboração do Plano de Ação, as estratégias que estão sendo realizadas no período semanal para atingir o número máximo de alunos (preferencialmente 100%) incluindo ensino remoto e presencial;
- i) O diretor deverá enviar semanalmente por meio de planilha as ações realizadas ao Supervisor de Ensino da Unidade Escolar e o mesmo se reportará aos departamentos para avaliação do processo.

Os professores deverão, a partir do dia 03 de maio de 2021, atuar em prol das atividades presenciais dos alunos, e demais solicitações sob a orientação da SME e seus gestores diretos.

Responsabilidades dos Professores

O professor deverá nesse período, dentre outras responsabilidades e tarefas que lhe compete:

- a) Monitorar o acesso dos alunos a escola e às atividades oferecidas, por meio de contato com os alunos e/ou familiares utilizando diversas estratégias, em horários previamente estipulados, de acordo com seu horário de trabalho.
- b) Atender as dúvidas dos familiares com relação as atividades escolares em horários previamente estipulados, de acordo com seu horário de trabalho.
- c) Continuar realizando ações que já estão sendo executadas por iniciativa de cada unidade, como complementação e, não substituição de nenhuma das ações articuladas pela Secretaria de Educação. As ações realizadas devem ser registradas e enviadas pelo diretor, semanalmente à supervisão de ensino da unidade;
- d) Atender presencialmente os alunos, e providenciar atividades para os alunos em ensino remoto bem como para os dias em que os alunos estarão no modelo de ensino híbrido;
- e) As atividades escolares não presenciais/ Remotas, bem como as presenciais destinadas aos alunos do Sistema de Ensino Municipal de Itu, deverão ser objeto de planejamento e execução da unidade escolar, coordenado pela Direção da Escola e Coordenador Pedagógico.

- f) Caberá ao Coordenador, em conjunto com os demais integrantes da Equipe Gestora, o acompanhamento pedagógico, devendo para tal verificar se o proposto no plano de aula foi implementado pelo professor.
- g) O desenvolvimento das atividades escolares não presenciais poderá contemplar o uso de diferentes recursos e programas digitais, materiais impressos com orientações por meio de textos, estudo dirigido, pesquisas, entre outros, respeitadas as especificidades e considerando os recursos disponíveis, bem como respeitando o material didático utilizado pela rede.
- h) A Direção da escola e os docentes devem articular-se com as famílias nas decisões e demais informações necessárias, enquanto permanecer a fase vermelha e laranja onde a frequência é facultativa, no período de prevenção de contágio pelo Coronavírus (COVID-19), entendendo que o vínculo escola família deve ser assegurado.
- i) Os meios de comunicação com os pais/responsáveis/alunos das salas de aula, deverão ser utilizados conforme combinado e acordado com a SME, com elaboração de regras e normas para a comunicação assertiva. Solicitamos que o diretor ou coordenador participe obrigatoriamente dos grupos e que tenham orientações claras e objetivas, salientando que por conta da situação atual faz-se necessária comunicação estreita com famílias e alunos. Os pais/responsáveis que manifestarem a impossibilidade de acesso à internet ou equipamento para realização das atividades na Plataforma Conecte Educação deverão participar ensino presencial.
- j) Considerando a diversidade de estudantes da rede, as estratégias foram pensadas para garantir a aprendizagem de todos os alunos, adotando

estratégias diferenciadas para os diferentes públicos. É especialmente importante pensar em estratégias para garantir a aprendizagem dos estudantes mais vulneráveis. Para alcançarmos os objetivos durante o período de atividades presenciais, a colaboração constante entre Secretaria da Educação, escolas, famílias e estudantes será essencial.

Em um momento como o atual, em que há muitas dúvidas sobre as estratégias mais efetivas para a melhoria da aprendizagem, a Secretaria e escolas devem buscar inovar, testando diferentes abordagens e aprendendo ao longo do processo para garantir a aprendizagem de todos e fortalecer relações de confiança que contribuirão para o desenvolvimento de ações mais exitosas para a melhoria da educação no município

Reunião de pais

As escolas deverão organizar as reuniões de pais no dia 30/04/2021.

As reuniões deverão ser organizadas de forma a não gerar aglomerações, portanto os gestores devem distribuir as mesmas ao longo de todo o dia das 7h as 17h, realizando cronograma de acordo com as turmas e quantidade de alunos.

Realizar a reunião em local amplo e respeitando todas as normas sanitárias;

Ao realizar a divisão dos alunos por cores para o revezamento na frequência à escola considerar a situação de pais que possuem mais de um filho na escola, os mesmos poderão realizar as trocas entre eles para acertar a melhor logística.

Providenciar uma lista dos alunos que após a divisão por cores deverá ser assinada pelo pai ou responsáveis com a anotação de qual grupo o aluno pertence para que a escola tenha um registro fiel de quem serão os alunos que devem frequentar em cada dia.

Lembramos que deverão ser dadas as seguintes orientações aos pais:

- Não é permitido levar lanche na escola neste período de quarentena;
- Passar segurança quanto a higienização e todos os protocolos sanitários do local;

Neste modelo teremos alunos em ensino totalmente remoto e aluno em ensino híbrido (presencial/remoto)

O departamento pedagógico enviará o planejamento da semana, e um link com a videoaula explicativa para os alunos do ensino remoto e para os dias em que os alunos estiverem no ensino híbrido, seguindo o planejamento enviado.

Professores de reforço

Os professores de reforço atuarão na perspectiva do aprofundamento das questões de leitura e escrita e alfabetização com alunos dos 3ºs, 4ºs e 5ºs anos.

Nesse momento, as atividades serão encaminhadas a todos os alunos e não somente aqueles com defasagem de aprendizagem.

As aulas serão gravadas por esses professores que utilizarão como suporte as sequências didáticas que constam no APRENDE BRASIL DIGITAL.

Deverão ser encaminhadas 1 (uma) vez por semana, ou seja uma videoaula por semana.

Professores substitutos

Os professores substitutos, além da substituição efetiva na sala de aula, na ausência dessa atividade deverão gravar aulas adicionais relacionadas a contação de histórias, procedimentos de leitura, jogos matemáticos com utilização de materiais recicláveis. O Departamento encaminhará orientações impressas para o encaminhamento dos trabalhos.

Deverão ser encaminhadas 1 (uma) vez por semana, ou seja uma videoaula por semana.

O Departamento Pedagógico realizará orientação via impressa e por meio de reunião online a esses professores.

Professores de Projetos

Os professores projetos, em conformidade com a proposta de seu projeto efetivo na sala de aula, deverão ministrar suas aulas normalmente e se possível conforme a demanda e orientação dos gestores da escola, poderão gravar aulas relacionadas a diretamente ao objeto do projeto como por exemplo, contação de histórias, procedimentos de leitura, jogos matemáticos com utilização de materiais recicláveis, horta, esportes, yoga etc. Lembrando do caráter lúdico dessas aulas.

Poderão ser encaminhadas 1 (uma) vez por semana, ou seja uma videoaula por semana.

Professores PEB II – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Os professores que atuam na Educação de Jovens e Adultos deverão ministrar suas aulas normalmente, bem como reunir-se com a equipe da escola para atender aos alunos que estiverem em ensino remoto com o envio das atividades.

Os professores auxiliarão também a equipe gestora no monitoramento do retorno dos alunos no cumprimento das atividades bem como na produção de Cadernos de Atividades de cada área de conhecimento para serem encaminhados aos alunos. Os materiais deverão conter atividades com temas próximos à vida prática dos alunos atendendo as especificidades desse público. A equipe gestora estabelecerá o cronograma da entrega das atividades para validação e encaminhamento aos alunos.

Professores PEB II – Inglês, Educação Física e Arte

Os professores dessas áreas ministrarão suas aulas normalmente em conformidade com seu horário de aulas.

Registro da Frequência

O registro de presença nas aulas deve ocorrer normalmente continuará e será realizado pelo pela realização de atividades, atividade complementares

solicitadas pelo professor, bem como frequência daqueles que estiverem presencialmente na escola.

O principal meio de controle da participação dos alunos se dará por meio das entregas de atividades pelos estudantes bem como daqueles que estarão no ensino presencial.

Será essencial por parte dos professores o registro da realização dessas atividades no Diário de Classe.

Educação Inclusiva

Os professores que atuam como adjuntos e no Atendimento Educacional Especializado (AEE) seguirão as mesmas orientações em relação ao ensino remoto e presencial e deverão:

- Realizar o planejamento, estabelecendo os objetivos a serem alcançados, elencando a metodologia, o conteúdo e as atividades que serão desenvolvidas;
- Atuar com os professores da classe regular, articulados com a equipe escolar;
- Organizar material adaptado;
- Orientar os pais em relação à condução das atividades em suas casas;

Deverão ser encaminhadas 1 (uma) vez por semana, ou seja uma videoaula por semana, para o aluno especial que não estiver frequentando presencialmente a escola.

Avaliação Bimestral

No Ensino Fundamental e na EJA a avaliação bimestral será composta de atividades impressas que serão encaminhadas aos alunos por meio de materiais organizados pelo Departamento Pedagógico da SME.

É importante que os professores utilizem diferentes instrumentos de avaliação para acompanhar o processo de aprendizagem e incentivar o comprometimento com os estudos por parte dos alunos, tais como: a realização dos roteiros de atividades; projetos ou pesquisas; instrumentos de forma discursiva; observação da participação e engajamento e autoavaliação.

Nenhum aluno deve ser prejudicado em sua avaliação neste período de pandemia.

Os professores PEB II deverão realizar suas avaliações em conformidade com as habilidades trabalhadas e sempre com a premissa da avaliação formativa sem prejudicar nenhum aluno em momento de Pandemia.

Para as disciplinas em que não houver instrumento avaliativo deve ser considerada a nota de Português

Monitoramento

A planilha de frequência diária dos alunos, OnDrive, deve ser preenchida regularmente em cada período, para o acompanhamento diário da frequência bem como cálculo de taxa de ocupação por sala e por Unidade escolar.

Manter atualizada a planilha de monitoramento dos casos de COVID-19 de professores, funcionários gestores e alunos que estiverem frequentando as aulas

Considerações finais

As atividades escolares presenciais destinadas aos alunos do Sistema de Ensino Municipal de Itu, deverão ser objeto de planejamento e execução da unidade escolar, coordenado pela Direção da Escola e Coordenador Pedagógico.

Caberá ao Coordenador, em conjunto com os demais integrantes da Equipe Gestora, o acompanhamento pedagógico, devendo para tal verificar se o proposto no plano de aula foi implementado pelo professor.

O desenvolvimento das atividades escolares presenciais poderá contemplar o uso de diferentes recursos e programas digitais, materiais impressos com orientações por meio de textos, estudo dirigido, pesquisas, entre outros, respeitadas as especificidades e considerando os recursos disponíveis, bem como respeitando o material didático utilizado pela rede.

Os meios de comunicação com os pais/responsáveis/alunos das salas de aula, deverão ser utilizados conforme combinado e acordado com a SME, com elaboração de regras e normas para a comunicação assertiva.

Considerando a diversidade de estudantes da rede, as estratégias foram pensadas para garantir a aprendizagem de todos os alunos, adotando estratégias diferenciadas para os diferentes públicos. É especialmente importante pensar em estratégias para garantir a aprendizagem dos estudantes mais vulneráveis. Para alcançarmos os objetivos durante o período de atividades presenciais, a colaboração constante entre Secretaria da Educação, escolas, famílias e estudantes será essencial.

A Secretaria está orientando e tomando suas decisões a partir de evidências nacionais e internacionais sobre como lidar de forma mais efetiva com a retomada das atividades presenciais, e é importante que as escolas façam o mesmo.

EMEF/EMEI/CRECHE/EMEJA

Reunião de pais

Retomada das aulas presenciais pós pandemia COVID-19

Ano/fase/termo _____

Data ____/____/____

Aluno	Responsável	Grupo/Cor	Assinatura

Modelo de bilhete para os pais:

Colocar o timbre da escola

Srs. Pais ou Responsáveis

Convocamos o Srs. Pais ou responsáveis para que compareçam no horário e dia abaixo para tratarmos dos protocolos de retorno das aulas presenciais.

Inserir o cronograma

Reafirmamos que tomaremos todas as medidas sanitárias de higiene previstas para se evitar o agravamento da disseminação da COVID-19. Lembramos que todos deverão fazer uso de máscaras. Os alunos da Rede Municipal de Ensino são nossa maior prioridade. Contamos com a parceria de todos!

Todas as escolas deverão encaminhar o cronograma das reuniões aos respectivos departamentos até 29/04/2021 às 16h.

